



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 3/CONCUR/UFFS/2019

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e cinquenta e três
2 minutos, na sala 1-3-12 da unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária de 2019 do Conselho Curador (CONCUR)
4 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor Sandro de Moura,
5 representante do segmento Técnico-Administrativo em Educação (TAE) pelo estado de Santa
6 Catarina, pertencente ao *Campus* Chapecó e Presidente do CONCUR. **Fizeram-se presentes à**
7 **sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros:** Antônio Maria da Silva Carpes
8 (repres. docente do *Campus* Laranjeiras do Sul), Viviane Scheibel (repres. docente do *Campus*
9 Realeza), Evandro Pedro Schneider (repres. docente do *Campus* Cerro Largo), Lucimar Maria
10 Fossatti de Carvalho (repres. docente do *Campus* Passo Fundo), Flávio Riuzo So (repres. TAE do
11 *Campus* Realeza), Felipe Diehl (repres. TAE do *Campus* Passo Fundo), Angelita Bays (repres.
12 do Conselho Regional de Administração), Everton Alberto Bortolotto (repres. do Sindicato dos
13 Contabilistas de Chapecó e Região), Vanderlei Palú (repres. do Conselho Estratégico Social da
14 UFFS). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da**
15 **titularidade:** Vander Monteiro da Conceição (repres. docente do *Campus* Chapecó), João Paulo
16 Peres Bezerra (repres. docente do *Campus* Erechim), Susana da Silva (repres. discente do
17 *Campus* Cerro Largo), Guilherme Matheus Signore (repres. do Conselho Regional de
18 Contabilidade). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:**
19 Juliana Martins Vaz (repres. discente do *Campus* Laranjeiras do Sul), Wagner Jesse Weiland e
20 Wilson Vecchi Macedo Nascimento (repres. discentes do *Campus* Chapecó). Conferido o
21 quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao item **1. EXPEDIENTE**
22 **1.1** Apreciação da Ata da sessão anterior: A Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2019 foi aprovada por
23 consenso. **1.2** Comunicados da presidência e de conselheiros. Não houve comunicados. **1.3**
24 Distribuição de processos a relatores: Não houve distribuição de processos para relatoria. **2.**
25 **ORDEM DO DIA.** O item 2.1 da pauta original trataria da escolha da nova Presidência do
26 CONCUR, de acordo com o art. 4º do Regimento Interno. No entanto, o Presidente solicitou
27 alteração da ordem deste item, de modo que ele fosse tratado ao final da sessão, e houve
28 concordância nesse sentido. Seguindo, a secretaria observou a necessidade de incluir um item na
29 pauta que dizia respeito à **2.1 Homologação da decisão ad referendum feita pelo Presidente do**
30 **CONCUR**, na qual esse se manifestou favorável à aprovação do Relato Integrado 2018 da
31 UFFS, cujo Parecer nº 4/CONCUR/UFFS/2019 foi apresentado pela conselheira Angelita Bays
32 no dia 29 de março de 2019, em sessão extraordinária convocada, porém não instalada por falta
33 de quórum. O Presidente explicou que a decisão teve de ser tomada diante da necessidade de
34 manifestação do CONCUR, já que os documentos relacionados à prestação de contas de 2018 da
35 UFFS deveriam ser encaminhados ao TCU impreterivelmente até o dia seguinte àquele da
36 sessão. Dessa forma, a decisão *ad referendum* do Presidente do CONCUR foi aprovada por
37 consenso. **2.2 Comunicação do pedido de desligamento de conselheiros.** A secretária falou
38 sobre os documentos recebidos pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC) com as
39 solicitações/comunicações de desligamentos dos seguintes conselheiros: 1. Cladir Teresinha
40 Zanotelli, representante suplente do segmento docente do *Campus* Laranjeiras do Sul; 2.
41 Vanderlei Palu, representante titular da Comunidade Regional; 3. Bernardo Mattes Caprara,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 representante titular do segmento docente do *Campus* Erechim; 4. Isabelle Zacari Clemente,
43 representante titular do segmento discente do *Campus* Laranjeiras do Sul. **2.3 Posse dos novos**
44 **conselheiros.** Seriam formalizadas as posses dos seguintes novos conselheiros indicados ao
45 CONCUR: 1. Antonio Maria Carpes, titular, e Evandro Bilibio, suplente, representantes docentes
46 do *Campus* Laranjeiras do Sul; 2. Marcelo Antonio Kehl, representante da Comunidade
47 Regional, indicado pelo Conselho Estratégico Social (CES). Considerando que apenas o
48 Professor Antônio Maria Carpes fez-se presente à sessão, somente ele foi empossado. As demais
49 posses serão feitas quando os novos conselheiros estiverem presentes. Na sequência, a pedido do
50 representante docente do *Campus* Chapecó, Vander Monteiro da Conceição, suplente do
51 conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser, o item que constava na pauta original com o nº 2.6
52 foi adiantado, transformando no item 2.4. Passou-se a ele. **2.4 Processo nº 23205.001026-2017-**
53 **21: Prestação de Contas referente à Contratação da FAPEU como Fundação de Apoio para**
54 **execução do “Projeto do Curso de Graduação em Educação do Campo do Campus**
55 **Laranjeiras do Sul”.** Contratação contida no Processo nº 23205.003909-2013-03 e Prestação de
56 Contas no Processo nº 23205.001026-2017-21. Apresentação do Parecer nº
57 3/CONCUR/UFFS/2019, do Relator Gelson Aguiar da Silva Moser. O conselheiro suplente fez a
58 leitura do Parecer elaborado por seu titular, cuja manifestação foi a seguinte: “*Diante do*
59 *exposto, s.m.j, sou de parecer favorável a aprovação do processo em epígrafe*”. Terminada a
60 leitura, houve alguns questionamentos de conselheiros no sentido de tentar compreender os
61 motivos que justificassem a devolução do recurso, conforme exposto no Parecer, e ainda, se as
62 metas do Projeto foram alcançadas, já que percebeu-se certa falta de informações relacionadas a
63 isso no Parecer. O Presidente colocou em apreciação o voto apresentado e o CONCUR o acatou
64 por unanimidade, manifestando-se, portanto, favoravelmente à Prestação de Contas referente à
65 Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como
66 Fundação de Apoio para execução do “Projeto do Curso de Graduação em Educação do Campo
67 do *Campus* Laranjeiras do Sul”. Deliberou-se, no entanto, por solicitar ao Relator informações
68 mais detalhadas em relação ao atingimento das metas estabelecidas no Projeto e os motivos que
69 justifiquem a devolução do recurso, conforme relatado em seu Parecer. **2.5 Processo nº**
70 **23205.004129/2017-42: Prestação de Contas referente à Contratação da FAURGS ao**
71 **Projeto de Implantação do Centro Regional de Referência para Formação em Políticas**
72 **sobre Drogas – CRR.** Contratação contida no Processo nº 23205.002791/2015-04 e Prestação
73 de Contas no Processo nº 23205.004129/2017-42. Apresentação do Parecer nº
74 5/CONCUR/UFFS/2019 do Relator Vanderlei Palu. O Relator apresentou seu Parecer, no qual
75 manifestou-se da seguinte forma: “*Diante do que foi exposto, (s.m.j), manifesto o seguinte: a)*
76 *Manifesto-me favorável à aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 01/2015 SICONV*
77 *nº 823330/2015 com a FAURGS para a gestão administrativa e financeira do Projeto*
78 *Implantação do Centro Regional de Referência para formação de Políticas Sobre Drogas*
79 *(CCR). b) Entente serem necessários maiores esclarecimentos da UFFS em relação aos*
80 *rendimentos no período entre o recebimento do recurso e o repasse a FAURGS, bem como dos*
81 *valores previstos no Plano de Aplicação dos Recursos não repassados a FAURGS e onde eles*
82 *foram empregados*”. Concluída a leitura do documento, a conselheira Viviane Scheibel
83 questionou o Relator acerca de um documento que ele disse não ter encontrado. A resposta do
84 Relator foi de que o plano de aplicação de recursos previa três repasses financeiros, sendo que o
85 último repasse não foi efetuado, e o Relator também não identificou nenhum comprovante ou
86 explicação relacionada a isso. Enfatizou que em relação àquilo que a FAURGS recebeu, essa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 prestou todas as contas devidas. Assim, deliberou-se por encaminhar expediente ao Coordenador
88 do Projeto solicitando esclarecimentos quanto às dúvidas levantadas pelo Relator em seu Parecer,
89 de modo que a resposta possa ser analisada na próxima sessão e embasar a Decisão final do
90 CONCUR. Passou-se ao item **2.6 Processo nº 23205.000701-2017-02: Prestação de Contas**
91 **referente à Contratação da FAPEU como Fundação de Apoio para execução do “Projeto**
92 **Organização Produtiva de Mulheres e Promoção da Autonomia por meio do Estímulo à**
93 **Prática Agroecológica”**. Contratação contida no Processo nº 23205.003977-2014-45 e Prestação
94 de Contas no Processo nº 23205.000701-2017-02. O Relator Guilherme Matheus Signore
95 apresentou o Parecer nº 6/CONCUR/UFFS/2019, no qual manifestou-se da seguinte forma: “*III*
96 *Voto do Relator: Com base no exposto, e de acordo com a atribuição deste Conselho, manifesto*
97 *posição de aprovação do referido processo, condicionado ao cumprimento de eventuais*
98 *ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste*
99 *conselho”*. O conselheiro Evandro Pedro Schneider levantou questionamento relacionado à
100 grandeza dos valores destinados às diárias, buscando compreender se essas foram pagas apenas
101 aos professores e palestrantes, ou também aos alunos, o que, neste caso, justificaria os altos
102 valores. O Relator disse que constam ao Processo vários relatórios dos fiscais do Projeto, bem
103 como da equipe de contadores da Universidade, os quais atestam ter feito análises individuais de
104 documentos e que todas as despesas foram gastas com vistas a custear o que se previa no Projeto,
105 por isso, ele não buscou por essas informações de modo mais detalhado. O Relator enfatizou que
106 achou bastante altos também os valores gastos com transportes, mas que as coordenadoras
107 justificaram, por terem sido feitas viagens nos três estados do sul do país. O conselheiro Evandro
108 Pedro Schneider falou da importância de que constasse no Parecer as informações sobre os
109 valores que de fato foram dispendidos no pagamento de despesas como diárias e passagens,
110 porque não se pode garantir que aquilo que é previsto seja, de fato, gasto. Por sugestão do
111 Presidente, o Relator se dispôs a fazer nova análise do Projeto, atentando para o plano de
112 trabalho e se esse traz as informações sobre a quem se destinariam as diárias e passagens, e trazê-
113 las na próxima sessão. A conselheira Angelita Bays também disse que gostaria de obter a
114 informação sobre a expectativa, por parte dos organizadores do Projeto, de participantes e qual
115 era exatamente o público-alvo, pois o que observou foi que o público atendido foi pequeno
116 diante do custo elevado. O Relator disse entender que houve um esforço para atingir um
117 determinado público, o que pode justificar os valores gastos, no entanto, sem obter a quantidade
118 esperada de pessoas inscritas a participar do Projeto. Passou-se ao item que na pauta original era
119 o 2.1, e adotou a ordem de **2.7 Escolha da nova presidência do Conselho Curador, de acordo**
120 **com o art. 4º do Regimento Interno**. O Presidente explicou que em março passado, completou-
121 se um ano da sua escolha como Presidente, assim, fazia-se necessária sua substituição. Lembrou
122 o que diz o Regimento Interno: “*Art. 4º O presidente e o vice-presidente serão eleitos, dentre os*
123 *membros do CONCUR, para um mandato de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução à*
124 *presidência. §1º A presidência, sempre que possível, será alternada entre os conselheiros*
125 *representantes da comunidade acadêmica e comunidade externa, em cada mandato. §2º A*
126 *eleição será por votação aberta, por maioria simples, na reunião subsequente ao término do*
127 *mandato. §3º Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente,*
128 *e na falta deste, pelo conselheiro mais idoso presente à sessão.”* Ao questionar os representantes
129 da comunidade regional sobre um possível interesse em assumir a Presidência do CONCUR, a
130 conselheira Angelita Bays dispôs-se a ser a nova Presidente, acompanhada do conselheiro
131 Everton Alberto Bortolotto como Vice-Presidente, e houve aprovação dos nomes por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 unanimidade. Por conseguinte, sendo quinze horas e dez minutos e não havendo mais nada a
133 tratar, foi encerrada a 2ª Sessão Ordinária de 2019 do Conselho Curador da UFFS, da qual eu,
134 Ana Paula Balestrin, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
135 devidamente assinada pelo Presidente e por mim. _____